



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,  
Bairro Jardim Itália  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89802-265

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[prograd@ufss.edu.br](mailto:prograd@ufss.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

### **PORTARIA nº 10/PROGRAD/UFSS/2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFSS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFSS/2016, resolve:

**Art. 1º** INSTITUIR Grupo de Trabalho para propor diretrizes curriculares institucionais para os cursos de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSS.

**Art. 2º** DESIGNAR os seguintes servidores como membros do Grupo de Trabalho:

**I - Campus Chapecó**

- a) Aline de Almeida Mota - Siape 2191880
- b) Roberto Carlos Pavan - Siape 2023111

**II - Campus Cerro Largo**

- a) Bruno München Wenzel - Siape 1770282
- b) Márcio Antônio Vendruscolo - Siape 1933663

**III - Campus Erechim**

- a) Deise Paludo - Siape 2144055
- b) Eduardo Pavan Korf - Siape 2187214

**Art. 3º** Em sua primeira reunião, o Grupo de Trabalho deve escolher, entre seus membros, um Coordenador e um Relator.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho deve entregar à Pró-Reitoria de Graduação, uma minuta de resolução com as diretrizes institucionais, para ser submetida à aprovação da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis.

**§1º** A minuta de Resolução deve ser acompanhada de relatório das atividades do Grupo de Trabalho.

**§2º** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó, SC, 20 de março de 2017.

Prof. João Alfredo Braidá  
Pró-Reitor de Graduação da UFSS

